

PORTARIA Nº 054/2018 – IPREMNI

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 53/2018, que estabelece normas para controle de pessoal no âmbito da administração direta e indireta do Município de Morada Nova;

CONSIDERANDO a exceção trazida pelo Art. 1º, III, do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que o Controle Interno tem um papel fundamental para auxiliar a gestão pública na persecução de seus fins;

CONSIDERANDO que a finalidade do controle é assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação e impessoalidade;

CONSIDERANDO que o Controle Interno é uma exigência legal e sua existência se justifica primordialmente para promover a otimização dos escassos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 70 reforça a necessidade do controle interno;

CONSIDERANDO que no âmbito do IPREMNI, a inexistência de corpo técnico específico para o Controle Interno, necessita de designação especial para o exercício dessa função;

CONSIDERANDO que a inexistência de servidor designado para o exercício das atividades de controle interno pode acarretar o mau funcionamento desta autarquia previdenciária;

O PRESIDENTE DO IPREMNI, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, da Lei nº 1.567, de 04 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder, a servidora pública municipal MARIA JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 0011504, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Gratificação Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo trabalho realizado no Controle Interno do IPREMNI, pelo período de outubro a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA

dezembro de 2018, com amparo legal no art. 33, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.804/2017, datada de 22 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMNI, em 25 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente do IPREMNI

